



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 21 de setembro de 2023.

Ofício n.º 3554/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento n.º 3696/2023, do Vereador Carlos Eduardo de Moura, requero estudos e providências visando fazer a conversão de natureza remuneratória para natureza indenizatória da gratificação por desempenho de Atividade Delegada, paga aos Policiais Militares Ambientais (Lei n.º 6.526, de 29/03/2022) e aos policiais do 5º BPMI (Lei n.º 5.198, de 19/05/2011); Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que neste exercício, após consulta a CONAM, empresa que presta assessoria contábil ao Município, não está sendo mais lançando os pagamentos para fins de imposto de renda junto ao sistema da Receita Federal - DIRF, pois segundo entendimento da empresa de assessoria, estes pagamentos são complementos salariais dos policiais, assim, compete ao Estado a retenção e lançamento do imposto de renda, não ao Município.

Desta forma, independente da natureza da lei, não está sendo mais considerando os valores para fins de imposto de renda, pois esta competência pertence a folha de pagamento do Estado.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br

